



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 18 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 726



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1307/2023)	2
DECRETO (Nº 1308/2023)	4
DECRETO (Nº 1309/2023)	6
DECRETO (Nº 1310/2023)	8
DECRETO (Nº 1311/2023)	9
DECRETO (Nº 1312/2023)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022) *	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022) *	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022)	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021) *	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2022) *	39
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 032/2021)	46

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1307/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1307, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 31 de março de 2023, a candidata aprovada para exercer o cargo de atendente de classe, decorrente do processo seletivo nº 001/2021, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

DECLARO:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Taina Nascimento de Lima**, inscrição nº 3727, aprovada para exercer a função de ATENDENTE DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

Itaparica, 31 de Março,

Cu Taina Nascimental de Lima

Portadora do Rg 13.965.083-09
e da CPF 859.124.335-33

Está desistindo da carga de
Atendente de Classe que está
atuando na Escola: irmã Maria Júlia

DECRETO (Nº 1308/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1308, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 31 de março de 2023, a candidata aprovada para exercer o cargo de atendente de classe, decorrente do processo seletivo nº 001/2021, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

D E C L A R O:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Eliana Borges dos Santos**, inscrição nº 3144, aprovada para exercer a função de ATENDENTE DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

Itaparica, 31 de Março de 2023

Eu Eliana Borges dos Santos, portadora do
RG 35.689.456-79 e do CPF 078.596.245-08 estou
desistindo do cargo de alameda de cozinha que estou
atuando na Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos. Sem mais.

Eliana Borges dos Santos

DECRETO (Nº 1309/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1309, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 17 de abril de 2023, a candidata aprovada para exercer o cargo de atendente de classe, decorrente do processo seletivo nº 002/2023, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

DECLARO:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Jaciene Ferreira Accioly Lins**, inscrição nº 53, aprovada para exercer a função de ATENDENTE DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

Salvador 17 de abril de 2023.

Eu, Jaciene Ferreira Accioly Lins, CPF: 482532945-49 RG: 3644 516 96 estou desistindo do processo do primeiro semestre de 2023 por razões pessoais particulares.

Ass: Jaciene Ferreira Accioly Lins.

DECRETO (Nº 1310/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1310, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico do Município de Itaparica -BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico do Município de Itaparica-Ba, a **Sra. Luciana do Espírito Santo Moreira**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1311/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1311, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DECLARA O DESLIGAMENTO DAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 31 de março de 2023, as candidatas aprovadas para exercer o cargo de Recepcionista e o cargo de Agente de Portaria, decorrente do processo seletivo nº 002/2021, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

DECLARO:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Diana Vieira Da Silva**, inscrição nº 1836, aprovada para exercer a função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Fica o contrato da candidata **Lívia Benevides Ferrer**, inscrição nº 3692, aprovada para exercer a função de Agente de portaria, na Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

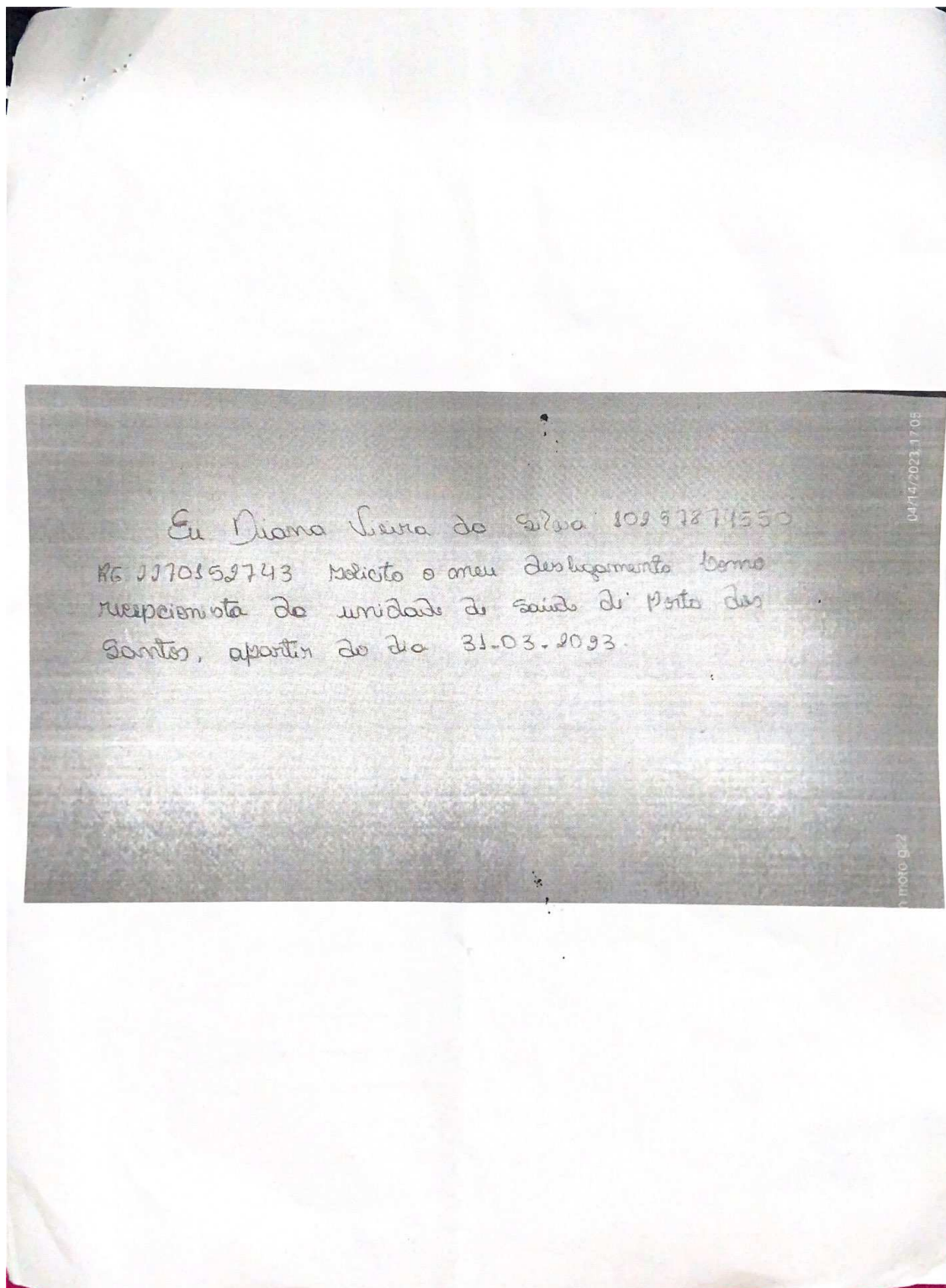


Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

Eu Leiria Benevides Ferrer
CPF. 04641470303
RG: 2337766489 Solicito meu
desligamento junto a secretaria de
saúde de Itaparica, onde estava
ocupando o cargo de agente de porta-
rio.
Itaparica, 31/03/2023
Leiria Benevides Ferrer.



DECRETO (Nº 1312/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1312, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Declara o desligamento da aprovada no Processo Seletivo nº 002/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato da **Sra. Maira Santos Nascimento Roque**, inscrição nº 683, aprovada para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia, na Secretaria de Saúde - Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº. 037/2022**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 037/2022 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Lixo Domiciliar e Resíduos de Saúde do Município de Itaparica-BA.

Contratado: CITY COLETAS, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.485.799/0001-78

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0701, 0602

Projeto/Atividade: 2011, 2033

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 100, 142, 102, 114

Prazo: 12 (doze) meses.

Itaparica-BA, 31 de março de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022) *

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emittente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNP.J 13838688000125 Insc-Estadual ISENT0

Titular JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

Decreto

RFM nº: 43.00568/2023 AFM nº: 43.191.00008/2023 Página 1
Licitação nº: 19.180-PEZ63/2022 Gerado 06/01/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão 06/01/2023
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiscal: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emittente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Endereço RUA ROSA CRUZ, 97 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cidade Manaus Estado AM

E-mail: ms@farmamedicabr.com

CEP: 69053490

Representante Legal:

CNPJ/CPF: 40273753000195 Insc.Estadual 05.436.652-6

Insc.Municipal 31595001

TEL.: (92) 9400-9800

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Emb.	Ft.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	------	-----	------------	----------------	-------------	-------------

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000150-3	Marca: PHARMASCIENCE	Un 1	125,00	7,7000	962,50 30
SALBUTAMOL 100mcg/dose, susp. aerossol, oral, frasco com 200 doses. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
Unidade de fornecimento: frasco						
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

TOTAL GERAL: 962,50

TOTAL POR EXTENSÃO: NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR


[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

* Pel Fornecedor - 2º e 3º Habilitação de Suprimento - 4º Contabiliz. material

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transferência de propriedade.
FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 40.273.753/0001-95
CRF nº: 89350
Caroline Marotte



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO Nº 106002

REQUISIÇÃO Nº:

JANEIRO-2023

FORNECEDOR

Nome: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORP
Endereço: AV AYRAO
Bairro: CENTRO
E-mail: OFFICE@FARMAMEDICAL.BR.COM

Conta: Agência: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 263PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	962,50	2.098,34

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00008/2023 RM Nº 43.00568/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 263/2022. SALBUTAMOL 100 MCG

ITENS	ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS							
							962,50

VALOR A SER PAGO R\$ 962,50

novcentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos *****

Data: 06/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

SECRETARIA DE SAUDE

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

Carla

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000150-3	SALBUTAMOL, 100mcg/dose, susp. aerosol, oral, frasco com 200 doses (RP MUNICIPIOS).	7,7	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.273.753/0001-9 5	PHARM ASCIEN CE	19.180-PE263/202 2	12/4/2023	Sim	2ª Fase	11	077/2022	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	42,86%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA: 18/04/2023

09/17/2022 15:30

GOVERNO - 005778316 - Ata de Registro de Proposta

8.3.2 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser assegurado processo administrativo para apuração de fato, em face dos compromissos que tenha contraído de honorar.

8.3.3 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.4 Não havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações no ato, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônico da Fundação de Fomento do Estado, observada a ordem original de classificação, presente em mais de um lance vencedor.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador deverá proceder à reavaliação da data de registro de proposta e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.6 Não havendo manifestação ou manifestações conflitantes da data de registro de proposta e do cadastro de reserva, após a abertura dos envelopes, as seguintes hipóteses:

8.3.7 Não havendo manifestação ou manifestações conflitantes da data de registro de proposta e do cadastro de reserva, após a abertura dos envelopes, as seguintes hipóteses:

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de proposta;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de proposta, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa. § 1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam levar a prejuízo ao erário ou à ordem pública de interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concretizadas no procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de proposta;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas principais condições;

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de proposta, independentemente de informações fornecidas.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de proposta decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de proposta decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1 Incumbem a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e anexos e anexos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2010, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Antes:

224

<https://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

Item	Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferenda	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
Item: 5	1	Principal	40.273.753/0001-95	FARMACIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	1.605.500,00	1.605.500,00	7.7000	2 - Menor Preço Item	FARMASCIENCE
Região: Região - Estado da Bahia									
Última compra:									
Item: 5 65.0243.00000150-3 SALBUTAMOL 100mcg/dose, susp, aerosol, oral, frasco com 200 doses (RP MUNICÍPIOS)									
Vigência: -									
Licitação: 19.180-PE263/2022									
Mapa de Preços									
Emissão: 21/11/2022									
PÁGINA: 1									
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC									
MODULO: LICITAÇÃO									
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.16.0+h5									
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS									
ESTADO DA BAHIA									

Item	Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferenda	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
Item: 12	1	Reservada	40.273.753/0001-95	FARMACIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	84.500,00	84.500,00	7.7000	2 - Menor Preço Item	FARMASCIENCE
Região: Região - Estado da Bahia									
Última compra:									
Item: 12 65.0243.00000150-3 SALBUTAMOL 100mcg/dose, susp, aerosol, oral, frasco com 200 doses (RP MUNICÍPIOS)									
Vigência: -									
Licitação: 19.180-PE263/2022									
Mapa de Preços									
Emissão: 21/11/2022									
PÁGINA: 1									
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC									
MODULO: LICITAÇÃO									
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.16.0+h5									
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS									
ESTADO DA BAHIA									

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

005778218

A autenticidade deste documento pode ser conferida na site <https://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/> externamente através do endereço <https://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/> informando o código verificador 005778218 e o código CNC 3784022.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Penheto, Secretária de Estado, em 30/11/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 139, inciso I e II, do Decreto nº 13.855, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por ETON ARIEL STALL, Ministro Externo, em 21/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 139, inciso I e II, do Decreto nº 13.855, de 30 de dezembro de 2014.



SEI/GOV.BR - 005778218 - Ata de Registro de Programa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022) *



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.06478/2023	AFM nº: 43.191.00061/2023	Página: 1
Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº: 19.180-PE277/2022	Gerado: 07/03/2023	
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº:	Emissão: 07/03/2023	
Cidade: Itaparica	Data Public:	Processo nº:	
CNP.J: 1383868000125	Data abertura:	SRD nº:	
Insc Estadual: ISENTO	Und Fp/Un:	LID nº:	
Titular: ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO		RT nº:	
Declaro:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Email: sic@msihosp.com.br
CEP: 44094594
E-mail2:
CNPJ/CPF: 36191620000100
Insc Estadual: 165.057.531 PP
Insc Municipal: 73.477-2
TEL: (75) 4009-7198

Cidade: Feira de Santana
Estado: BA
Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZ ENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000276-3 Marca: FARMACE AGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MONTICÍPIOS) O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	400,00	0,40009	160,00	30

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SSESSENTA REAIS
TOTAL GERAL: 160,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO
COORDENADOR: [Assinatura]
DIRIGENTE: [Assinatura]
FORNECEDOR: JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
Assinatura de responsabilidade por: JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
CPF: 0317628564
Data: 2023/04/13 15:26:01 -03'00'

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dela egrante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 307002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75) (40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orcamentaria: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 277PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	160,00	9.982,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06478/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 277/2022, AFMº 43.191.00061/2023. FORNECIMENTO DE AGUA PARA INECAO 10 ML (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

160,00

VALOR A SER PAGO R\$

160,00

cento e sessenta reais *****

Data: 07/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa


Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
									Licitação			
65.02.43.00000276-3	AGUA, para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS)	0,16	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	FARMAC E	19.180-PE277/2022	08/11/2023	Sim		SEM ATA VIGENTE		100,00%


EBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMA FARMACÊUTICA
DATA: 01/09/2023

SEGOVBA - 06057048872 - Ata de Registro de Preços

9622 15.01



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTBC - SFISARSATTICIDA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: PE 277.2022

Localidade de Licitação: **PREÇÃO ELETRÔNICO**

ITEM:RC 65.02.00.0000.0276-3 AGUIA para injeção, ampola 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

o ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^o ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado L, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada a RUA BUENÓPOLIS 700, Feira de Santana/BA, CEP: 44094504, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alcyrim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-96**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.785-64**, doravante denominado **FORNECEDORES**, em decorrência da prática eletrônica nº **277/2022**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0110064-93**, foram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em provento dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes da prosseguimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como a quantidade da proposta apresentada pelo licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB.
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia.
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem aplicados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada.
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e penalidades.
- 6.1.1 O critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 Na hipótese de item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR

- 6.2.1 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se, em caso, no prazo fixado no edital, não pedir o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2 a circunstância de o fornecedor deixar de atender as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato.
- 6.2.3.1 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tomarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.
- 6.2.5 O critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INSC/INFLA.

8. Revisão dos preços registrados em ata

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reneziado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a sumáriação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha detido de honorar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

REGOVBA - 0057048872 - Ata de Registro de Preços

22:59:01
Não havendo interesse na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
instalação do caráter gerencial do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
inapuração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;
existência de prejuízo ou impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
! No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
§ O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

Cancelamento do registro

Os preços registrados poderão ser cancelados:
1) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
2) quando o fornecedor não for liberado da obrigação, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;
3) quando o fornecedor não cumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
4) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
5) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
6) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do art. 107 da Lei estadual nº 9.433/05.
7) 1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8. Penalidades

0.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
0.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(A) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
(1) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação à ata de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR

deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

ANEXOS:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SEGAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 04/11/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE277/2022
Vigência: -

Un

Item: 11 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS) Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Última compra:

Região: Recife - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
1	Reservada	36.191.620/001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	390.000,00	390.000,00	0,4000	2 - Menor Preço Item	FARMACE

REGOVIDA - 00057948872 - Ata de Registro de Preços

22:15:01

Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 08/11/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 09/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seibab13.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_documento=00057048872, informando o código verificador 00057048872 e o código CRC 4F32B668.



SEI nº 00057948872

Webdo: Processo nº 0159712.2022.0118684-93

http://seibab13.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_confirmar_documento=00057048872

3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA -
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Endereço: Itaparica Estado: BA
CEP: 44.460-400

Telefone: (71) 3631-2761

CPF: 138368800125 Inscrição Estadual: NENITO

Título: ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto: _____

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancodagencial/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: COSTA CAMARCO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DULCE MARIA, 365 - JIPRANGA
Estado: MG
CNPJ/CPF: 36325157000215 Inscrição Estadual: 12016540001
E-mail: helenalis@costacamargo.com.br
CEP: 31160250
E-mail: _____
TEL: (27) 3320-2308

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Un	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000139-2 Marca: GENERICO AMOXICILINA 500mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	21	9.996,00	1.889,24	30

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO
Itaparica

COORDENADOR: _____
DIRIGENTE: _____

36.325.157/0002-15
COSTA CAMARCO COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TOT Rua Dulce Maria, nº 365 - JIPRANGA - Belo Horizonte - MG
CEP: 31.180-250

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

FORNECEDOR: _____

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS intega independentemente de transcrição.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 307004

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: COSTA CAMARO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

C.N.P.J.: 36.325.157/0002-15 UF: MG

Endereço Rua Dulce Maria

Compl.:

Bairro: Ipiranga

Cidade: BELO HORIZONTE

E-mail: licitacao15@costacamargo.com.br

Tel:

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA

Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita

Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 312PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	1.889,24	6.389,25

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06480/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 312/2022, AFMº 43.191.00063/2023. FORNECIMENTO DE AMOXILINA 500MG CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.889,24

VALOR A SER PAGO R\$

1.889,24

um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos *****

Data: 07/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000139-2	AMOXICILINA, 500mg, capsula. (RP MUNICIPAL).	0,189	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0002-15	GENÉRICO	19.180-PE312/2022	02/02/2024	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 07/03/2023

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00080466580 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: REGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 312.2022
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Miano Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.325.157/0002-15, situada na RUA DULCE MARIA, Nº 365 - Bairro: IPIRANGA - CEP: 31160250, neste ato representada pelo Sr. **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, portador da cédula de identidade nº 1722479, emitida por SPTC/ES, inscrito no CPF/MP sob o nº 057.054.937-03, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **312/2022** processo administrativo nº 019.8712.2022.0132573-65 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

http://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=marvore_visualizar&id_documento=65965954&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=8a18ee80546a381b5c0e9a736d30663a037de50dce4fee790257f302d4f

1/4

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00080846580 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00060846580 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.125.000,00	26.125.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENÉRICO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.375.000,00	1.375.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENÉRICO

08/02/2023 09:28

SEI/GOVBA - 00060846580 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Representante Legal da Empresa, em 27/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/02/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.nhx?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060846580** e o código CRC **3FE1528B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0132573-65

SEI nº 00060846580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021) *



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Proc. 6.678/2023 - 000166122

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RPM nº	43.06778/2023	Atm nº	43.191.00075/2023
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19.180-PE366/2021	Geraplo	09/03/2023
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Processo nº	09/03/2023
Cidade	Itaparica	Data abertura		SRD nº	
CNPJ	13838688000125	Unid. Plan.		LID nº	
Titular	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO			NT nº	
Decreto					

01987122022 018449597

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 233 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS
Cidade: Salvador Estado: BA
E-mail: medisil@medisil.com.br
E-mail2: sac@medisil.com.br
E-mail3: licitacao@medisil.com.br
CNPJ/C.P.F.: 96827563000127
Insc. Estadual: 037,7
Insc. Municipal: 095,5
Representante Legal: TEL: (71) 3413-8117


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PI
1	Cód. do Item: 65.02.43.00090124-4 Marca: GEOLAB CMEPRAZOL 20mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor, apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzir tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	490	44.100,00	9,1000	4.410,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS
TOTAL GERAL: 4.410,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43 191 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *[Assinatura]*
10/03/2023
Insc. Estadual: 037,7
Insc. Municipal: 095,5
CNPJ: 13838688000125


ESTADO DA BAHIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25		NOTA DE EMPENHO Nº 309001	
FORNECEDOR		Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HI		Endereço: R DA BOLIVIA		Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	
E-mail: DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM		Cidade: SALVADOR		Compl.: QUADRA: P: GALPAO: 2		UF: BA	
C.N.P.J.: 96.827.563/0001-27		Tel: (71) (34) 17-8103		Conta:		Agencia:	
CLASSIFICAÇÃO		Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Função: 10 Saúde		Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0003 NOSSA SAUDE FAZ HISTÓRIA		Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA		Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita		Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%	
Centro de custo: 001-001 Geral		Licitação: 366PE/2021		PREGÃO ELETRÔNICO		CONTRATO/ANO	
TÍPO		FICHA		DOTAÇÃO		VALOR DO EMPENHO	
351		74.600,00		4.410,00		15.999,54	
HISTÓRICO		VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06778/2023		LICITAÇÃO 19.180-PE 366/2021, AFMº 43.191.00075/2023, FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20MG CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)		SALDO ATUAL	
ITENS		DESCR.		QTD UNID		VLR UNIT R\$	
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
VALOR A SER PAGO R\$		4.410,00		4.410,00		4.410,00	
quatro mil, quatrocentos e dez reais *****		4.410,00		4.410,00		4.410,00	
Data: 09/03/2023		Autorizo o empenho desta despesa		Esta despesa foi empenhada em crédito próprio		Data: 09/03/2023	
ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO		SECRETÁRIA DE SAÚDE		JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA		PREFEITO MUNICIPAL	



ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
1 65.02.43.00000124-4	OMEPRAZOL, 20mg, capsula (RP MUNICIPIOS).	0,1	MEDISIL MEDICAMENTOS, TDA	96.827.563/0001-27	GEOLAB	19.180-PE366/2021	16/03/2023	CP	0,14	075/2022	NOVASUL DE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	40,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 DATA: 29/03/2023

102

	<p>1. Objeto de contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>2. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>3. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>4. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>5. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>6. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>7. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>8. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>9. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p> <p>10. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, publicado em 07 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Itaparica, sob o nº 726, de 07 de março de 2023.</p>
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2022) *



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNP.J. 13838688000125 Insc. Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº 43.091/43/2023
Ludmila nº 19.180-PEC/74/2022
Dispensa Tradicional nº
Data Public. Processo nº
Data abertura SDO nº
Unid. Fp/ep Lid nº
Inscrição nº

AFM nº: 43.191.000/77/2023 Página 1
Gênero 02/04/2023
Emissão 02/04/2023
CNP.J. CPF. 67729178000220 Insc. Estadual 062.996.580.00-21
E-mail: Itaparica@pevurn@rioclarense.com.br Insc. Municipal 128201001-4
CEP 32669712 E-mail: rafael.silva@rioclarense.com.br
Representante Legal: TEL: (19) 3522-5800

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO I D PLEMONT SUL
Cidade: Batim Estado: MG
CNP.J. CPF. 67729178000220 Insc. Estadual 062.996.580.00-21
E-mail: Itaparica@pevurn@rioclarense.com.br Insc. Municipal 128201001-4
CEP 32669712 E-mail: rafael.silva@rioclarense.com.br
Representante Legal: TEL: (19) 3522-5800

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 45.02.43.00000321-2 Marca: ACHÉ BIURESONIDA 50mg/dose, suspensão aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora, (RE MUNICÍPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CEPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, lido e assinado por lido oficial. Unidade de fornecimento: dose. ITEM DE COMEÇA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Tr	1	75,00	1,67500	1.226,25	30

TOTAL POR EXTENSO: UM ML, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS TOTAL GERAL: 1.226,25

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
(Ba) (71) 36312761 (71) 36312761

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições de tratamento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está ATUALIZADA integral e independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
ABRIL-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 405001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Endereço: R PAULO COSTA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL
E-mail: LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR

C.N.P.J.: 67.729.178/0002-20 UF: BA
Compl.: *****
Cidade: BETIM
Tel: (19)(35) 22--5800

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Sub Elemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 374PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	1.226,25	2.526,55

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.09143/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 374/20221, AFMº 43.191.00077/2023, FORNECIMENTO DE BUDESONIDA 50mcg/ DOSE (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.226,25

VALOR A SER PAGO R\$


1.226,25

um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos

Data: 05/04/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC Licitação	Valor unitário - Licitação	contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000321-2	BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS)	16,35	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	05.106.1015/0001-52	ACHE	19.180-PE374/2022	31/03/2024	Sim	R\$ 54,00	1/43	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	230,28%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 05/04/2023

342523, 16:19

CEVGOVBA - 0096389205 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTPC - SESAB/SAFTPC/ANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número PE 374.2022

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO**
ITEM: CP/RC. 05.02.A.09090321-2 BUDESONIDA 50mg/dose, suspensão aquosa para inalação nasal, frasco-spray com válvula dosificadora. (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, o os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA BIOCARENSE LTDA** CNPJ/CPF nº 67.729.178-0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Su - Belim – MG - CEP-32.669.712, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 374/2022 processo administrativo nº **019.87.12.2022.0158699-88** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para cumprir este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, materiais e materiais, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência a contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 2º da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou proponente no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.2.2.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subseqüente eletrônico do contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro de fornecedor será cancelado quando:

https://bahia.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_inprimir_view&acao_alterar_documento=60.330.204&vls_documento=10000100&id_documento=112000712&id_usuario=7384673&id_documento=190461426110546849264433622a0443eda188a9a5964

H/2523, 16/19

SENGOBA - 0003308265 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 22/03/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE374/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000321-2 BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	380.000,00	380.000,00	16.3500	4 - Menor Preço Lote	ACHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 22/03/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE374/2022
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000321-2 BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
1	Reservada	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000,00	20.000,00	16.3500	4 - Menor Preço Lote	ACHE

SEI/CON/BA - 00053968265 - Ata de Registro de Pregão

1/2023, 16:19



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, Usuário Externo, em 24/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 30/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferido_strong_acesso_externo, informando o código verificador 00053968265 e o código CRC 1D2A3166.

SEI nº 00053968265

Informação Processo nº 023.8712/2023.0158093 88

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar_documento=69335304&infra_sistema=100050100&infra_jm05&seu_atual=110205712&infra_tela=7386973&babab=150&bf142b1105d88f2b84ca5998b22a0443eca105e1a0964

4/4

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 032/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

Objeto: Aditivo de aproximadamente 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), referente ao contrato 032/2021, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas institucionais do município de Itaparica-BA na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais.

Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP

CNPJ: 08.546.928/0001-88

Fundamento Legal: Art. 65, § I da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0301

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 100

Itaparica-BA, 05 de abril de 2023.